



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Reitoria

PORTARIA Nº 1849/GABR/REITORIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Gênero e Diversidade, vinculada à Diretoria de Assuntos Estudantis, na estrutura organizacional da Reitoria, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e o que consta no Processo nº **23255.003262.2022-53**,

RESOLVE

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

REITORIA		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
	Diretoria de Assuntos Estudantis	-
	Coordenadoria de Gênero e Diversidade	EAG

Art. 2º À Coordenadoria de Gênero e Diversidade compete:

I - Coordenar a implantação e o funcionamento dos Núcleos de Gênero e Diversidade

no IFCE;

II - Colaborar na elaboração coletiva dos planos anuais de ações dos Núcleos de Gênero e Diversidade no IFCE;

III - Divulgar e promover ações de formação e capacitação junto aos Núcleos de Gênero e Diversidade no IFCE;

IV - Divulgar e promover a visibilidade das ações desenvolvidas pelos Núcleos de Gênero e Diversidade no IFCE;

V - Articular com integrantes dos núcleos a elaboração de calendário de reuniões ordinárias da coordenadoria, além de agendar e divulgá-las entre os núcleos;

VI - Coordenar as reuniões da Coordenadoria de Gênero e Diversidade do IFCE, definindo coletivamente os assuntos da pauta;

VII - Representar a Coordenadoria de Gênero e Diversidade do IFCE nos diferentes espaços da Instituição e fora dela;

VIII - Participar e estimular o envolvimento dos integrantes dos núcleos em projetos, programas, seminários, simpósios e afins, cujos objetivos sejam correlatos às finalidades do NUGEDS;

IX - Articular convênios com instituições parceiras para o desenvolvimento de pesquisas e intervenções com a temática do Núcleo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por:

Ivam Holanda de Souza | Reitor substituto

Fundamentado no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Data da Assinatura:

29 de dezembro de 2022 as 17:32

Tipo de Documento:

Portaria



Autenticidade

Código de Validação: 1D457C968DAD8E758BC01E3813ACCD62

Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 29 de dezembro de 2022 as 11:23